

Boletim de Serviço

Nº 310, 20 de novembro de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 1301, de 08 de outubro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 1420, de 09 de novembro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 1475, de 16 de novembro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 1479, de 17 de novembro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 1480, de 17 de novembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 1488, de 18 de novembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 1502, de 19 de novembro de 2020.....	10
LOTAÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 1483, de 17 de novembro de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 1486, de 17 de novembro de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 1491, de 19 de novembro de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 1492, de 19 de novembro de 2020.....	16
Portaria-SEI nº 1493, de 19 de novembro de 2020.....	16
Portaria-SEI nº 1494, de 19 de novembro de 2020.....	17
Portaria-SEI nº 1496, de 19 de novembro de 2020.....	18
Portaria-SEI nº 1497, de 19 de novembro de 2020.....	18
Portaria-SEI nº 1498, de 19 de novembro de 2020.....	19
Portaria-SEI nº 1499, de 19 de novembro de 2020.....	19
Portaria-SEI nº 1501, de 19 de novembro de 2020.....	20
Portaria-SEI nº 1504, de 19 de novembro de 2020.....	21
Portaria-SEI nº 1506, de 19 de novembro de 2020.....	22

Portaria-SEI nº 1507, de 20 de novembro de 2020.....	22
Portaria-SEI nº 1508, de 20 de novembro de 2020.....	23
Portaria-SEI nº 1509, de 20 de novembro de 2020.....	23
Portaria-SEI nº 1521, de 20 de novembro de 2020.....	24
Portaria-SEI nº 1526, de 20 de novembro de 2020.....	25
REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO.....	26
Portaria-SEI nº 1489, de 19 de novembro de 2020.....	26
Portaria-SEI nº 1490, de 19 de novembro de 2020.....	29
Portaria-SEI nº 1505, de 19 de novembro de 2020.....	33
Portaria-SEI nº 1522, de 20 de novembro de 2020.....	34
Portaria-SEI nº 1523, de 20 de novembro de 2020.....	38
RETIFICAÇÃO.....	39
Portaria-SEI nº 1500, de 19 de novembro de 2020.....	40
Portaria-SEI nº 1503, de 19 de novembro de 2020.....	40

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1301, de 08 de outubro de 2020

Instaura Investigação Preliminar no Hospital

Lauro Wanderley da Universidade Federal da

Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 1136-EBSERH de 30/09/2020, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.015766/2019-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARLOS ANDRADE MOUSINHO MEDEIROS**, Matrícula nº 1477281, CPF nº 977.605.604-00, ocupante do cargo Chefe Do Setor de Orçamento e Finanças, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH – Substituto

Portaria-SEI nº 1420, de 09 de novembro de 2020

Portaria de Instauração - PAS

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Clébya Candecia de Oliveira Marques**, Matrícula SIAPE nº 1775691, CPF nº 059.424.594-01, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotada no HULW; **Isabelle Rayanne Alves Pimentel da Nóbrega**, Matrícula SIAPE nº 1775743, CPF nº 062.913.604-11, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HULW e **Déborah Gomes Barbosa Pinto**, Matrícula SIAPE nº 2226449, CPF: 025.5519.974-51, ocupante do cargo Técnica de Laboratório, lotada no HULW., para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **nº 23539.004270/2020-79 e 23539.023343/2020-21**., bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1475, de 16 de novembro de 2020

Processo nº 23539.022414/2020-79

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba. A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019134/2020-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIANA CLAUDIA GOMES THORPE, Matrícula nº 2192129, CPF nº 035.506.264-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão. (assinado eletronicamente)

Profa. Dra. Flávia Cristina Fernandes Pimenta, Mat. SIAPE: 338298

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1479, de 17 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **ALEXANDRA DE ASSIS PESSOA GUERRA, ENFERMEIRA**, matrícula SIAPE nº 2276872, como Supervisora Técnica de Enfermagem da Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2019.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1480, de 17 de novembro de 2020

Processo nº 23539.025118/2020-20

Instaura Investigação Preliminar no Hospital

Lauro Wanderley da Universidade Federal da

Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.025118/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alessandro Delmiro Ferreira**, Assistente Administrativo, Matrícula 2206998, CPF nº 602.009.874-53, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1488, de 18 de novembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição (retirada, fornecimento e instalação) das tubulações dos barriletes do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023147/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição (retirada, fornecimento e instalação) das tubulações dos barriletes do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Presidente:

1. Osvaldo de Lima Souza, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2191627;

Membros:

1. Sabrinny Rakel Silva de Lima, Arquiteta e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 2640898;
2. Joelma Cavalcante da Silva, Chefe da Unidade de Licitações, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191587;

3. Marcelo Setúbal de Sousa, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE nº 2348944.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1502, de 19 de novembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços 08/2020 - Antimicrobianos para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.022929/2020-79,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços 08/2020 - Antimicrobianos para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestora da Ata de Registro de Preços :

Titular: Jéssica Karina da Silva Maciel, CPF 067.149.344-24;

Substituto: Renata Kely de Paulo Moura, CPF: 048.688.534-81;

II. Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços:

Titular: Elane Cristina Silva Landim, CPF 008.647.014-03;

Substituto: Thiago Gomes da Silva, CPF: 053.850.554-09;

III. Fiscal Administrativo Ata de Registro de Preços:

Titular: Bianca Emanuelle da Silva Lima, CPF: 009.167.984-29;

Substituto: Márcia Fabrícia Mendes de Assis - CPF: 051.548.074- 64.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1483, de 17 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público ROMERO HENRIQUE TEIXEIRA VASCONCELOS, BIOMÉDICO, matrícula SIAPE nº 2232664, na UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (ULAC), do Hospital Universitário Lauro Wanderley, para atuar exclusivamente na realização do diagnóstico molecular para COVID -19, exercendo atividade externa na Escola Técnica de SAÚDE (ETS-UFPB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1486, de 17 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 -

DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **RENATA CELLYS OLIVEIRA DE MORAES**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1882014, na UNIDADE MATERNO INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1491, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ROSEANE VIEIRA PEREIRA DE SOUSA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2226870, na UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de agosto de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1492, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **FELIPE CLEMENTINO GOMES**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 2250091, na UNIDADE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1493, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **RAISSA SILVA DO NASCIMENTO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2191630, na UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1494, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **ADELIANO FRANCISCO DA SILVA NETO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2207000, na UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1496, 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **LINDINEUZA CAVALCANTE VANDERLEI**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3156983, na UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1497, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **BERLANDIO JACKSON TOMAZ GALDINO DE FARIAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2277357, na UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1498, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ERIMITA FERREIRA MAIA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3075935, na UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1499, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **VANESSA SOUZA RIBEIRO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3020709, na UNIDADE DE ATENÇÃO Á SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1501, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **FLÁVIA NUNES DE LIMA BARROSO**, NUTRICIONISTA, matrícula SIAPE nº 2243872, na UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA - CLÍNICA MÉDICA A, entre os dias 26/09/2020 e 18/10/2020. E na UNIDADE DE

TERAPIA INTENSIVA entres os dias 07/11/2020 e 03/12/2020 do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1504, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **CAMILA PATRÍCIA GALVÃO PATRÍCIO CARVALHO**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 1577239, na UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - GERAL ADULTO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1506, de 20 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ELMA ARAÚJO CUNHA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3073162, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1507, de 20 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ELMA ARAÚJO CUNHA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3073162, na UNIDADE DA VISÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1508, de 20 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **PAOLA RIBEIRO DA LUZ SILVA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 3020944, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1509, de 20 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **PAOLA RIBEIRO DA LUZ SILVA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 3020944, na UNIDADE DA VISÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1521, de 20 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **EZEQUIEL PATRÍCIO DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2242277, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1526, de 20 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **VANNESSA KALINE DE FIGUEIREDO PONTES**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2347479, na UNIDADE DE CIRURGIA GERAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1489, de 19 de novembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 1056 de 12 de agosto de 2020 e Designa membros para compor a Comissão de Produção Ambulatorial para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.016675/2020-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Produção Ambulatorial, com o escopo de coordenar o processo de Gestão e Atendimento Ambulatorial do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
FRANCISCO DE ASSIS LACERDA	3354870	COORD. DO AMBULATÓRIO
DIANA CLÁUDIA G. THORPE	2192129	COORD. DO AMBULATÓRIO
WEDJA KALYANDRA MARQUES PEREIRA	2347493	COORD. DO AMBULATÓRIO
LARYCIA VICENTE RODRIGUES	2204676	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MARIAMA TRIGUEIRO MAIA	2205334	DERMATOLOGIA
BRUNNA QUEIROZ LIRA NUNES	2192128	DERMATOLOGIA
CHIARA DANTAS VANDERLEI	3035967	COSMIATRIA
ELAINE ALVES DA SILVA	2255017	COSMIATRIA

NOME	MATRÍCULA	SETOR
PRISCILA R. DA SILVA GUEDES	2261431	ENDOCRINOLOGIA
KALINY W. DE BRITO GUIMARÃES	2191596	ENDOCRINOLOGIA
RAYANA PEREIRA FEITOSA	3047478	CARDIOLOGIA
SILVANA DOS SANTOS ARAUJO	3042611	CARDIOLOGIA
LARA DE SÁ NEVES LOUREIRO	3042786	GASTROENTEROLOGIA
MARIA DO LIVRAMENTO N. DE MELO	2255385	GASTROENTEROLOGIA
KARINE KAMILA DE LIMA CARVALHO GARCIA	2255304	EDUCAÇÃO FÍSICA
MARIA LUCRÉCIA DE AQUINO GOUVEIA	1444134	FISIOTERAPIA
ANA PAULA MORAIS BRAGA	2206996	FISIOTERAPIA
ANDRESSA BOMFIM LUGON FAVERO	2225954	FISIOTERAPIA
MÔNICA DE LUNA CAVALCANTI	1753396	NEUROLOGIA
ISIS DE MELO MENDES	2603155	REGULAÇÃO
MÉRCIA MARIA DE SOUZA	2242503	GERIATRIA
JOÃO CARLOS LIMA RODRIGUES PITA	2896293	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2242389	UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
JOSINEIDE XAVIER N. SANTANA	2358231	FISSURADOS
GLAUCIANA FERRAZ VIANA	2238404	DIP
ANA PAULA ALVES ROSAS	2254715	PNEUMOLOGIA
JOSÉ FIRMINO DA SILVA	2261237	PNEUMOLOGIA
LIDIANE G. MARINHO DA COSTA	2206933	PEDIATRIA
GERSÔNIA DOS SANTOS GALDINO	2288486	PEDIATRIA
JACKELINE SANTOS DE MEDEIROS DANTAS	1351669	PEDIATRIA
JANA SAMARA BARBOSA CABRAL	2232530	HEMATOLOGIA

NOME	MATRÍCULA	SETOR
CLAÚDIA MARIA DE MELO	2348921	REUMATOLOGIA
ROZELI HENRIQUE DE MELO	2191647	PRÉ NATAL
SIBÉRIA LÚCIA LIMA SILVA	2238591	PRÉ NATAL
ALINE LUCENA MENDES	2206997	FISSURADOS
JOÃO BATISTA FILHO	1318393	SAME
TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2238604	DIVISÃO MÉDICA
HEMMILY NÓBREGA VENTURA	2260808	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAUDE DA MULHER
SARA DE LIMA MORAIS	2232673	UNIDADE DE ATENÇÃO À SAUDE DA MULHER
FABIANA SILVA VASCONCELOS	3053920	COMISSÃO DE PELE
LAISA RIBEIRO DE SÁ	3041859	CIRÚRGICA
ANA PEDRINA F. MASCARENHAS	2206995	CIRÚRGICA
ROBEVÂNIA DE OLIVEIRA TAVARES RAMALHO	2191645	FOLLOW UP
ANDRESSA ROCHA MARQUES SITÔNIO	2254490	PULSOTERAPIA
FÁBIO DOS SANTOS ARAÚJO	2277421	PULSOTERAPIA
GITANA DA SILVA	2255133	SALA VERMELHA
SIMONE DE OLIVEIRA MOREIRA	2232852	SALA VERMELHA
ANA CARLA AQUINO DE ARAÚJO	2204008	ENDOCRINOLOGIA
KALIANNE DUDA DO NASCIMENTO	2159608	REUMATOLOGIA
CLAÚDIA MARIA DE MELO	2348921	REUMATOLOGIA
MAGNÓLIA LIMA VERDE COELHO MENDES	2191607	UNIDADE DE ATENÇÃO À MULHER
ALDA DA CUNHA LIMA	2381297	HEMATOLOGIA
ARLINE ALEXANDRE DE SOUZA	3021590	UNIDADE DE ATENÇÃO À MULHER

Art. 2º Fica revoga a Portaria SEI nº 1056 de 12 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 287 de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1490, de 19 de novembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 442, de 15 de abril de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12/2020 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (fixo-fixo e fixo-móvel) pelo prazo de 12 meses, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026502/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12/2020 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (fixo-fixo e fixo-móvel) pelo prazo de 12 meses, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Lamark dos Santos Ribeiro, CPF 051.770.474-90;

Substituto: André Pontes Torquato, CPF 007.948.264-31;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Milton Paiva Neto - CPF: 010.481.914-60;

Substituto: Bruno Brasileiro Rodrigues Lira - CPF: 072.230.604-09;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Germano Soares da Silva – CPF: 031.230.373-47;

Substituto: Helder Silva de Paiva – CPF: 051.596.964-82.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os

documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou

execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 442, de 15 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 256, de 15 de abril de 2020.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1505, de 19 de novembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 1424, de 09 de novembro de 2020 e Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - itens desertos e fracassados do pregão 44/2019, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012101/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - itens desertos e fracassados do pregão 44/2019, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Rosimere Gonçalves Araújo Gomes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2314439;
2. Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, Chefe da Unidade de Almoxarifado, Matrícula SIAPE nº 2191583.

Art. 2º Esta Portaria SEI revoga a Portaria-SEI nº 1424, de 09 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 307 de 09 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1522, de 20 de novembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 1290, de 06 de outubro de 2020 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 35/2018 cujo objeto é a aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.024926/2020-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 35/2018 cujo objeto é a aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato

Titular: Camila Kaline Rego do Nascimento, Assistente administrativo, Matrícula SIAPE nº 3206711, CPF nº 047.859.984-66;

Suplente: Rômulo Jorge Lopes de Oliveira, Assistente administrativo, Matrícula SIAPE nº 2289179, CPF nº 053.588.434-69;

II. Fiscal Técnico

Titular: Milton Paiva Neto, Analista de tecnologia da informação, Matrícula SIAPE nº 2191623, CPF nº 010.481.914-60;

Suplente Bruno Brasileiro Rodrigues Lira, Técnico administrativo, Matrícula SIAPE nº 2314436, CPF nº 072.230.604-09;

III. Fiscal Administrativo

Titular: Germano Soares Da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE: 2226799, CPF nº 031.230.373-47;

Suplente: Helder Silva Paiva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE: 2413216, CPF nº:051.596.964-82.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1290, de 06 de outubro de 2020, publicada no boletim de serviço Nº 298, 07 de outubro de 2020.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1523, de 20 de novembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 766, de 23 de junho de 2020 e designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento ao Contrato de Gestão do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.023408/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento ao Contrato de Gestão do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

Mirtes de Fátima Mariz de Oliveira, Assistente Administrativo, Marícula SIAPE nº 2206866,

Membros:

Leonardo de Figueiredo e Silva, Representante do Setor de Regulação, Marícula SIAPE nº 2191603;

Rodrigo Cabral da Silva, Estatístico, Marícula SIAPE nº 2085897;

Ana Carla de Alcântara Oliveira Trajano, Enfermeira Auditora, Marícula SIAPE nº 2363852;

Thaís Grilo Moreira Xavier, Enfermeiro Assistencial, Matrícula SIAPE nº 2148751

Edivânia Olegário dos Santos, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, matrícula SIAPE nº 2191554.

Art. 2º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 1500, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 200 de 03 de março de 2017:

Onde se lê: "Lotar a servidora MARIA ROSIVETE MENEZES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2232301, na UNIDADE MATERNO INFANTIL /UCIN, a partir do dia 21/12/2017 até ulterior deliberação."

Leia-se: " Lotar a servidora MARIA ROSIVETE MENEZES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2232301, na UNIDADE MATERNO INFANTIL /UCIN, a partir do dia 21/12/2016 até ulterior deliberação."

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1503, de 19 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 199 de 03 de março de 2017:

Onde se lê: "Lotar a servidora **ANNELISSA ANDRADE VIRGÍNIO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro Assistencial, Matrícula SIAPE nº 1158423, na UNIDADE MATERNO INFANTIL /UCIN, a partir do dia 26/12/2017 até ulterior deliberação.."

Leia-se: "Lotar a servidora **ANNELISSA ANDRADE VIRGÍNIO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro Assistencial, Matrícula SIAPE nº 1158423, na UNIDADE MATERNO INFANTIL /UCIN, a partir do dia 26/12/2016 até ulterior deliberação.."

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH